



UNIFEBE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Proeng Nº 01/18

Altera a Instrução Normativa Proeng nº 07/17 e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da Unifebe,

RESOLVE:

Art. Alterar a Instrução Normativa Proeng nº 07/17, de 01/11/2017, que dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2017.2, conforme quadro abaixo.

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/ TURNO	DATAS
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura Latinoamericana Professor(a): Francisco Alberto Skorupa	30	7ª Fase Noturno	22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31/01; 01/02/2018.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 22 de janeiro de 2018.

Prof. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Ensino de Graduação